



DECRETO Nº 313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 61.798,16 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 61.798,16 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.188	339030000000	Material de Consumo	1074	28348	R\$ 20.878,30
2.109	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1076	28340	R\$ 8.484,35
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1073	28347	R\$ 13.500,00
2.188	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1073	28345	R\$ 15.500,00
2.109	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1071	28342	R\$ 3.435,51
TOTAL					R\$ 61.798,16

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, servirão de recurso os **Excessos de Arrecadação** das respectivas fontes: **1074 – Incremento Temporário ao Bloco PSE, 1076 – Incremento Temporário ao Bloco PSB, 1073 – COVID Acolhimento, e 1071 – COVID Alimentação.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal